PORTARIA N° 161, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando estarem presentes os requisitos previstos na Lei Municipal 807/2012, da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, da Lei Municipal 831/2012 e do Decreto Municipal n° 026/2012, **CONSIDERANDO** os despachos da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Servidor,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo nominados:

Nome	Matr.	Cargo	Período	Conclusão
FERNANDO LUIS TRAUTENMÜLLER	519	OPERÁRIO	03/06/2015 a 14/06/2018	APROVADO
FERNANDO BAIER	521	MOTORISTA	02/07/2015 a 12/07/2018	APROVADO
JULIA MARSCHALL	526	AUXILIAR DES. INFANTIL	06/07/2015 a 28/07/2018	APROVADA

Os servidores que obtiveram aprovação ficam, por este ato, declarados **ESTÁVEIS NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal, a contar da data de conclusão do estágio probatório.

Presidente Lucena, 08 de agosto de 2018.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário da Administração Interino